



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Of. 2
[Handwritten signature]

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 489

Projeto de lei nº 34/60

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de importância de CR\$ 115.000,00 (cento e quinze mil cruzeiros) em favor do Conselho Municipal de Turismo para ocorrer aos gastos oriundos das atividades turísticas constantes do programa desse órgão.

Artº 2º)- O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta de anulação parcial da verba 431.8.32.4 - do Orçamento vigente.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de setembro de 1960.

[Handwritten signature]
JOÃO AGGIO NETO
Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Of. ³ 

NOVA REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 34/60

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de CR\$ 115.000,00 (cento e quinze mil cruzeiros) em favor do Conselho Municipal de Turismo para ocorrer aos gastos oriundos das atividades turísticas constantes do programa desse órgão.

Artº 2º)- O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta de anulação parcial da verba 431.8.32.4 - do Orçamento vigente.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 7 de setembro de 1960.

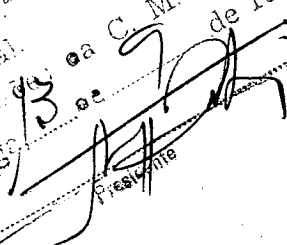
Angélico Berretta

Angélico Berretta

Laurindo Cellin

Laurindo Cellin

Aprovada em 2ª discussão.
A redação final.
na sessão da C. M. de
Pirassununga, em 02 de 19.60.


Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Of. _____

NOVA REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 34/60

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE
PIRASSUNUNGA, promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de CR\$ 115.000,00 (cento e quinze mil cruzeiros) em favor do Conselho Municipal de Turismo para ocorrer aos gastos oriundos das atividades turísticas constantes do programa desse órgão.

Artº 2º)- O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta de anulação parcial da verba 431.8.32.4 - do Orçamento vigente.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 7 de setembro de 1960.

Angélico Berreta

Laurindo Cellin



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

*Aprovada em 1ª discussão
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 6 de 9 de 1960.*

PROJETO DE LEI nº

*Aprovada em 2ª discussão, com anulação
A redação final da C. M. de
Pirassununga, 19 de 1960.*

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1)- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de cr\$. 150.000.00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) em favor do Conselho Municipal de Turismo para ocorrer aos gastos oriundos das atividades turísticas constantes do programa desse órgão:

Art. 2)- O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta de anulação parcial da verba 431.8.32.4 - do Orçamento vigente.

Art. 3)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de julho de 1960

João Aggio Neto
JOÃO AGGIO NETO

OBJETO DE DELIBERAÇÃO

*A Comissão de Finanças, Orçamento e
Renda, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 16 de 8 de 1960.*
Presidente

*A Comissão de Justiça, Legislação e
Redação, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 16 de 8 de 1960.*
Presidente

*Discussão iniciada por Vereador
a pedido do vereador
Presidente
7 dias
Presidente*



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Of.

PROJETO DE LEI nº 34/60

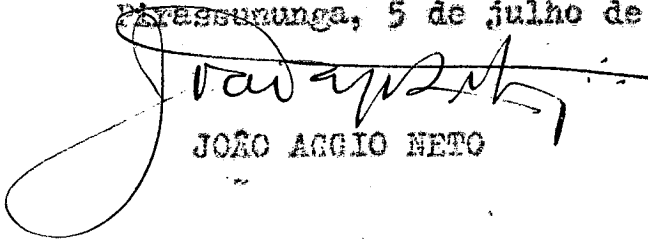
A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1)- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de cr\$. 150.000.00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) em favor do Conselho Municipal de Turismo para ocorrer aos gastos oriundos das atividades turísticas constantes do programa desse órgão:

Art. 2)- O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta de anulação parcial da verba 431.8.32.4 - do Orçamento vigente.

Art. 3)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de julho de 1960


JOÃO AGGIO NETO



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Of. _____

Projeto de Lei 34/60

Emenda nº 1

No artigo 1º, onde se lê "Cr\$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros"

leia-se

"Cr\$115.000,00 (cento e quinze mil cruzeiros)

Sala das sessões, 6 de Setembro de

1960

Vereador

APROVADA

Sala das Sessões, 6 de 9 de 60.

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Pitassununga


Estado de São Paulo

Of.

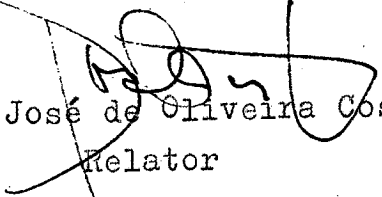
PARECER nº

Estudando o projeto de lei nº 34/60, de autoria do vereador João Aggio Neto, que objetiva abrir um crédito especial da importância de 150.000.00 para o Conselho Municipal de Turismo, esta Comissão de Finanças opina pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 8 de julho de 1960


Ivo Xavier Ferreira

Presidente


José de Oliveira Costa

Relator

Elias Mansur

Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Of. _____

PARECER nº

Esta Comissão de Justiça, estudando o projeto de lei 29/60, que abre crédito especial para o Conselho Municipal de Turismo, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 8 de julho 1960

Laurindo Cellin
Relator

Angelico Berretta
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

10
[Handwritten signature]

Pirassununga, 5 de julho de 1960

Exmo. Sr.

João Aggio Netto

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Este Executivo, para atendimento do Regi-
mento Interno dessa colenda Câmara, declara que está de acôrdo com
a abertura de um crédito de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil
cruzeiros) para atendimento dos gastos do Conselho Municipal de
Turismo.

Saudações atenciosas

[Handwritten signature]

(Dr. Mauro Pozzi)

Prefeito Municipal